



# DIREITOS HUMANOS

ALIANÇA 



**DIREITOS HUMANOS**

**ALIANÇA**

A nova geração da energia.

## SUMÁRIO

1

Mensagem da Diretoria

2

O que são Direitos Humanos?

3

A quem se aplica?

4

Nosso compromisso

5

Princípios orientadores

6

Disposições gerais



## 1. MENSAGEM DA DIRETORIA

Reforçamos o empenho e comprometimento da Aliança Energia em respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e abrangidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) ao lançarmos essa cartilha, em consonância com o nosso compromisso com o conjunto de boas práticas, diretrizes e instrumentos de governança corporativa que norteiam a nossa gestão.

Mais do que proporcionar o conhecimento dos princípios e direitos dos cidadãos, este material tem o objetivo de estabelecer diretrizes e princípios gerais para que atuemos em respeito aos Direitos Humanos no desenvolvimento das nossas atividades, em todas as regiões onde estamos presentes e durante todo o ciclo de vida de nossos empreendimentos.

Reiteramos o compromisso da Aliança com a defesa inegociável da dignidade humana e com a propagação dessas práticas para a união de esforços na construção de uma sociedade mais justa, ética e igualitária.



**Carlos Pavanelli**  
Diretor de  
Operações



**Cibele dos Anjos**  
Diretora de Engenharia  
e Comercialização

## 2. O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS?

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição (Declaração Universal dos Direitos Humanos – ONU 1948).

Para fins de aplicação desta Política será considerada violação de Direitos Humanos qualquer situação que atente contra os direitos, as liberdades e a dignidade da pessoa humana, tanto no ambiente corporativo quanto nas relações com stakeholders e comunidades.





**DIREITOS HUMANOS**

**ALIANÇA**

A nova geração da energia.

### 3. A QUEM SE APLICA?

É aplicável à Aliança e suas subsidiárias integrais e reproduzida, mantendo correlação com os processos internos de:

- Integridade e Conformidade;
- Canal de Ética e Ouvidoria;
- Recursos Humanos;
- Relação com Fornecedores;
- Saúde e Segurança;
- Meio Ambiente;
- Responsabilidade Social;
- Implantação de Projetos.



Espera-se que fornecedores e parceiros comerciais conheçam esta Política, a observem e pautem sua conduta nas melhores práticas Internacionais de Direitos Humanos e princípios aqui estabelecidos.





## 4. NOSSO COMPROMISSO

Proteger a dignidade de todas as pessoas, sem distinção.

Inspirada pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (“ONU”), abrangendo direitos reconhecidos internacionalmente, a Aliança declara implementar sua **Política de Direitos Humanos**, conforme as recomendações da ONU expressas na Carta Internacional de Direitos Humanos, na Declaração Universal de Direitos Humanos, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, nas Convenções que tratam dos Direitos da Criança e da Pessoa com Deficiência, bem como Convenções da Organização Internacional do Trabalho e nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.





**DIREITOS HUMANOS**

**ALIANÇA**

A nova geração da energia.

## 5. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

1

Observar as normas internacionais e melhores práticas que tratam de direitos humanos.

2

Respeitar os direitos humanos em todas as localidades onde a empresa atua, não tolerando qualquer tipo de discriminação ou violação, proibindo quaisquer atividades com uso do trabalho infantil e quaisquer relações de trabalho que possa ser interpretado como equivalente ao trabalho forçado ou análogo ao trabalho escravo, degradante ou inadequado, e orientando todos os colaboradores para que desempenhem suas atribuições observando estes direitos e praticando este princípio.

3

Condução dos negócios com ética, idoneidade, transparência e respeito aos Direitos Humanos adotando práticas para promovê-los e combater violações.



## DIREITOS HUMANOS

**ALIANÇA**

A nova geração da energia.

4

Proteger os direitos dos trabalhadores, garantindo condições dignas e trabalho decente.

5

Promover ações de conscientização dos direitos humanos na empresa e nas localidades onde atua, com especial atenção à erradicação do trabalho forçado, análogo ao escravo, infantil e à promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

6

Respeitar e valorizar a diversidade em todas as suas dimensões e pluralidades.

7

Construir uma reputação de excelência, reconhecendo os impactos de suas ações e sua capacidade de contribuição para o desenvolvimento sustentável nas localidades onde atua.





## DIREITOS HUMANOS

**ALIANÇA**

A nova geração da energia.

8

Realizar auditorias e a devida prestação de contas sobre os impactos relacionados às suas atividades.

9

Criar um ambiente que oportunize e estimule a denúncia em caso de violação de direitos humanos praticado por seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço.

10

Respeitar os direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais.

11

Manter o diálogo permanente com as comunidades locais, respeitando seus valores e interesses, tratando devidamente suas demandas e queixas, e desenvolvendo projetos com vistas à melhoria da qualidade de vida em seus aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais.



## DIREITOS HUMANOS

**ALIANÇA**

A nova geração da energia.

12

Adotar controles de prevenção visando neutralizar ou tratar situações que possam representar risco de violação de Direitos Humanos no âmbito de nossas operações

13

Impedir que empresas cujo nome esteja no "Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo" disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, se relacione comercialmente com a Aliança e incluir nos contratos a serem celebrados com fornecedores, cláusulas que deixem claro as proibições do princípio 6.2 e sejam observadas ao longo de toda a cadeia de valor.

14

Preparar empregados e contratados que tenham como atribuição atuar em situação de conflito com movimentos sociais ou manifestantes para que busquem soluções pacíficas, respeitando a integridade física das pessoas, preservando os ativos da companhia e a continuidade operacional.

15

Proteger o meio ambiente.



## DIREITOS HUMANOS

**ALIANÇA**

A nova geração da energia.

**16**

Respeitar os direitos, culturas, costumes, e patrimônio dos povos indígenas e comunidades tradicionais, reconhecendo seu direito ao uso da terra e da água, bem como o valor imaterial que estes recursos naturais representam para a sua sobrevivência e desenvolvimento.

**17**

Em observância à Resolução 169 da OIT, promover consulta visando o consentimento livre, prévio e informado, para implantação de novos projetos em território de comunidades indígenas e povos tradicionais, sendo diligentes e informando com clareza os potenciais riscos e impactos de nossas operações.

**18**

Propor medidas mitigadoras e compensatórias proporcionais aos riscos e impactos de nossas atividades, bem como de ações capazes de contribuir na promoção do etno desenvolvimento desses povos e comunidades.

**19**

Respeitar o direito à informação e à participação e o direito à liberdade de associação, expressão e de manifestação pacífica das comunidades.



## DIREITOS HUMANOS

**ALIANÇA**

A nova geração da energia.

**20**

Adotar medidas educativas para disseminar o respeito aos direitos humanos.

**21**

Gerenciar mecanismos de escuta, avaliação e reparação com a finalidade de identificar e tratar de forma eficaz todos os impactos adversos com os quais tenha algum envolvimento.

**22**

Reconhecer que os impactos socioambientais sobre os povos indígenas e seus direitos e interesses devem ser considerados na análise de viabilidade dos empreendimentos em todas suas etapas e nos processos de aquisição de novos negócios.

**23**

Contribuir com a promoção do etno desenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais, buscando uma relação de compartilhamento de valor e geração de benefícios mútuos.





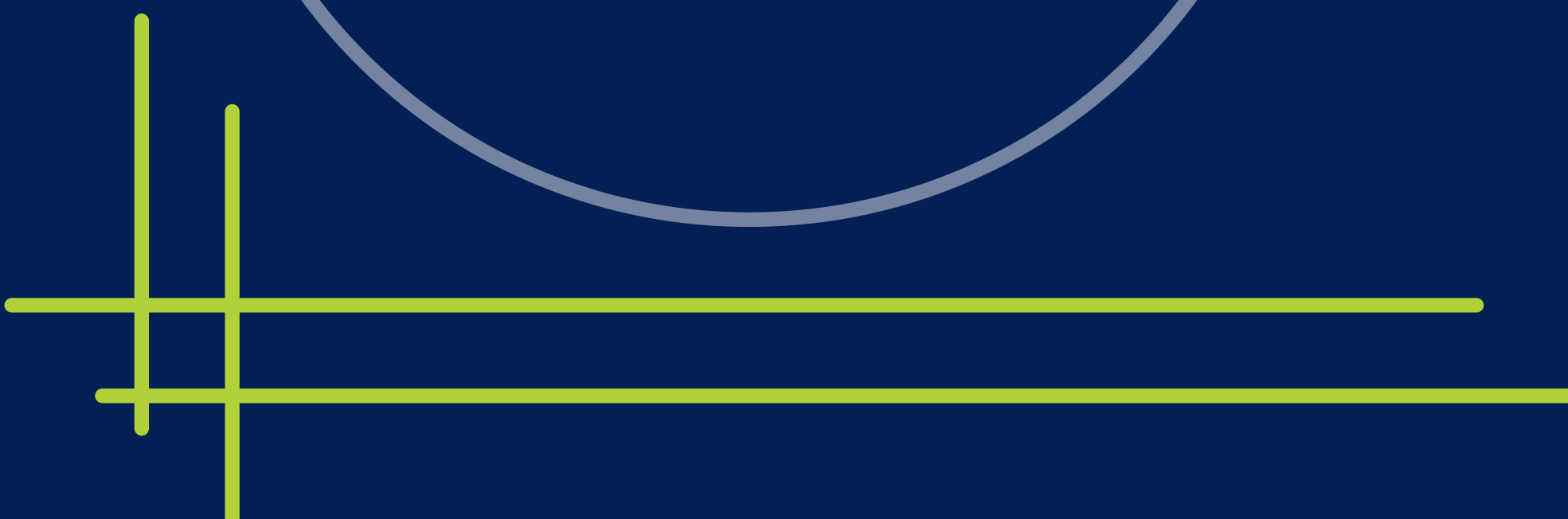
**DIREITOS HUMANOS**

**ALIANÇA**

A nova geração da energia.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política declara o alinhamento da atuação da Aliança com a legislação vigente e com as melhores práticas em matéria de Direitos Humanos, aumentando a clareza e reafirmando o compromisso da Companhia em permanecer aperfeiçoando seus processos.





**ALIANÇA**

A nova geração da energia.